



Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO Nº 4638 DE 2 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 828.584,89 (Oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.497,99
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.033,03
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.162,60
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.358,28
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	677.532,99
TOTAL:		828.584,89

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO Nº 4638 DE 2 DE JULHO DE 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal